



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano XII - Edição nº 01657 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
76A495DEB7E920CE3131270865052E0E

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°067/2024
- EXTRATOS TERMO ADITIVO
- PORTARIA Nº 251/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA IZABELA KALYANNE ARAÚJO RIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 251/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA IZABELA KALYANNE ARAÚJO RIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI Nº. 136/2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO EXTRAORDINÁRIO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, UTILIZANDO RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº. 110/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Contrato



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/2024

Apostilamento nº 016/2024 ao Contrato Nº 067/2024, processo administrativo nº 010912/2024, objetivando a inclusão da dotação orçamentária.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto da presente apostila a inclusão da dotação orçamentária:

idade: 02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ativ/Proj.: 2031 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
Elemento: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1-550-0000 – Transferência do Salário Educação

CLÁUSULA SEGUNDA – INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 067/2024 que não colidirem com o disposto neste Apostilamento.

Mulungu do Morro/BA, 27 de dezembro de 2024

EDIMÁRIO JOSÉ BOAVENTURA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
End.: Rua Eronides Souza Santos, 47 – Tel.: 74 3643 1076
CNPJ nº 16.445.876/0001-81 – CEP nº 44.885-000



P.M.M.M
1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de nº. **222/2020**, que entre si firmaram o Município de Mulungu do Morro/BA e a empresa **CONSTRUTORA NORDESTE LTDA. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Mulungu do Morro/BA, conforme convênio firmado entre o Município e a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA. **Prazo:** 15 (quinze) meses, contados a partir de 02 de abril de 2024. **Origem:** Tomada de Preços nº 001/20. Edimário José Boaventura. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
End.: Rua Eronides Souza Santos, 47 – Tel.: 74 3643 1076
CNPJ nº 16.445.876/0001-81 – CEP nº 44.885-000



P.M.M.M
2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de nº. **074/2022**, que entre si firmaram o Município de Mulungu do Morro/BA e a empresa **SILVA BRANDÃO ENGENHARIA LTDA. Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para prestação de serviços implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Mulungu do Morro/BA, conforme convênio firmado entre o Município e a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA. **Prazo:** 15 (quinze) meses, contados a partir de 28 de julho de 2024. **Origem:** Tomada de Preços nº 003/22. Edimário José Boaventura. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTARIA Nº 251/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Remuneração a Servidora **IZABELA KALYANNE ARAÚJO RIOS** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sem Remuneração a Servidora **IZABELA KALYANNE ARAÚJO PIRES**, pelo período de 02 (dois) a anos, a partir da data de 30 de dezembro de 2024 a 30 de dezembro de 2026, nos termos da Lei de nº. 012/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mulungu do Morro - BA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edimário José Boaventura
Prefeito Municipal

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Lei



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



LEI Nº. 136/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO EXTRAORDINÁRIO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, UTILIZANDO RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e votação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder abono extraordinário, exclusivamente em relação ao exercício de 2024, aos profissionais da educação básica em efetivo exercício no Município de Mulungu do Morro, utilizando recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, nos termos do § 2º do art. 26 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com a redação dada pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021.

Art. 2º - O valor total destinado ao pagamento do abono será de R\$ 407.640,00 (quatrocentos e sete mil e seiscentos e quarenta reais), observando-se os critérios e limites estabelecidos nesta Lei.

Art. 3º - Terão direito ao abono de que trata esta Lei os profissionais da educação básica nas unidades da rede pública municipal de ensino, conforme definido no art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e no art. 26, § 1º, da Lei nº 14.113/2020.

Art. 4º - O valor individual do abono observará os seguintes critérios:

I – O Valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) para os profissionais do magistério de 40h, e de R\$ 140,00, (cento e quarenta reais), para os de 20h, correspondente a cada mês trabalhado;

II – O valor de R\$ 90,00 (noventa reais) para os demais profissionais e trabalhadores da Secretaria de Educação, correspondente a cada mês trabalhado;

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



III - O número total de profissionais em efetivo exercício na educação básica municipal, pertencentes ao quadro efetivo do Município.

Parágrafo único – Será considerado mês trabalhado, aquele que o profissional tenha exercido sua função por mais da metade dos dias úteis.

Art. 5º- O pagamento do abono terá caráter excepcional, precário e indenizatório, não se incorporando à remuneração dos servidores para quaisquer efeitos, incluindo aposentadoria, pensões, ou quaisquer outros benefícios de caráter permanente.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal deverá dar ampla publicidade aos critérios adotados para a distribuição do abono, com a devida transparência no uso dos recursos, em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 7º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos do Fundeb destinados à remuneração dos profissionais da educação básica, observando-se o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) estabelecido pela legislação federal.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

EDIMÁRIO JOSÉ BOAVENTURA
Prefeito do Município de Mulungu do Morro

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

DECRETO Nº. 110/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração dos servidores públicos municipais em cargos comissionados e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fundamento na mesma Lei e considerando o início da sua gestão para o qual foi eleito,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos de provimento em comissão "ad nutum", em 01 de janeiro de 2025, todos os servidores ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Ficam destituídos das funções de confiança, em 01 de janeiro de 2025, todos os servidores designados e em desempenho de funções de confiança da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 30 de dezembro de 2024.

Edimário José Boaventura
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTARIA Nº 251/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Remuneração a Servidora **IZABELA KALYANNE ARAÚJO RIOS** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sem Remuneração a Servidora **IZABELA KALYANNE ARAÚJO PIRES**, assistente administrativa, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de 30 de dezembro de 2024 a 30 de dezembro de 2026, nos termos da Lei de nº. 012/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mulungu do Morro - BA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edimário José Boaventura
Prefeito Municipal

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024